



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIRETORIA - CARAÚBAS

PORTARIA Nº 102/2025 - DIR - CAR (11.01.29.13)

Nº do Protocolo: 23091.011220/2025-69

Caraúbas-RN, 13 de agosto de 2025.

**A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 276, de 29 de maio de 2020, publicada no DOU, de 1 de junho de 2020, página 42, seção 2, edição 103, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os arts. 155 e 182 do Regimento da Ufersa; o ofício 48/2025 - COMPCONT-CAR, de 12 de agosto de 2025, que solicita a emissão de portaria de substituição de gestor para o contrato nº 15/2025, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa e a Companhia de Águas e esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 141 /2025, processo nº 23091.001874/2025-17, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto aos prédios localizados à avenida universitária "Leto Fernandes", sítio esperança II, RN 233, residência universitária do Campus Caraúbas – CEP 59.780-00, município de Caraúbas - RN, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Cinthya Rafaela Araújo Alves da Cunha, SIAPE: 1366169 da função de gestora do contrato.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores/fiscais do contrato em referência:

I - André Luis Vieira de Oliveira, SIAPE: 3446183 (titular);

II - Bianca França Gomes, SIAPE: 1088296 (suplente).

Art. 3º Os servidores, ora designados, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada; propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 SEGES /ME, de 26 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do contrato seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/Gab nº 553/2017.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Ufersa/Dir-Car nº 14/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 13/08/2025 16:53)*

SIMONE MARIA DA ROCHA

*DIRETOR DE CENTRO*

*CARAUBAS (11.01.29)*

*Matrícula: ###590#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/08/2025** e o código de verificação: **29fee52bc5**